



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1395/2025
DE 10 DE JUNHO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.008.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.20.608.0009.1.819. EMENDA INDIVIDUAL - Estradas Vicinais e Obras -

Sen Marcos Rogério

3.3.90.30.00.0017000100

MATERIAL DE CONSUMO

350.000,00

3.3.90.39.00.0017000100

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

645.000,00

Total suplementação: 995.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.4.54.01.90.0 Transferências de Convênios da União destinadas Infraestrutura em Transporte **995.000,00**

Total da receita: 995.000,00

Art.3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

Cleone Lima Ribeiro
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA CÂMARA MUNICIPAL CONF. ART. 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM 15/06/26

Marcelene Naitz
Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1